



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.522, DE 14 DE MAIO DE 2025

PUBLICADO NO
D.O.M.

Edição nº 14350

Data: 14 / 05 / 2025

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA SHIRLENE CONCEICAO DE JESUS, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3509205.402.00004472/2024-00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

FABIANE BARBOSA ELEUTÉRIO, Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/22 e artigo 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando o requerimento formulado pela servidora pública **SHIRLENE CONCEICAO DE JESUS – RE 16587**, nos autos do Processo Administrativo nº 3509205.402.00004472/2024-00, onde a mesma pleiteou a concessão de sua licença-prêmio, por 90 (noventa) dias, referente ao quinquênio de 06/02/2018 a 10/09/2024 (Ajustado pela Lei Complementar Federal 173/20), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar);

Considerando a Certidão constante do Processo Administrativo nº 3509205.402.00004472/2024-00, onde certifica que a servidora cumpriu os requisitos pré-estabelecidos no artigo 125-C da Lei Complementar nº 064/05 e sendo requerido pelo mesmo e ratificado pela Secretaria Municipal de Educação, nos mesmos autos, pelo período de 90 dias, sendo de 19/08/2025 a 16/11/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à servidora pública **SHIRLENE CONCEICAO DE JESUS – RE 16587**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria Escolar, **licença-prêmio pelo período de 90 (noventa) dias**, relativa ao quinquênio 06/02/2018 a 10/09/2024 (Ajustado pela Lei Complementar Federal 173/20), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar).

Parágrafo único. A licença terá início em **19 de agosto de 2025 e término em 16 de novembro de 2025**, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 14 de maio de 2025.

FABIANE BARBOSA ELEUTÉRIO
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

CAROLINE MACIERI PARMA
Secretaria Municipal de Governo